



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

ANEXO

DO CADASTRAMENTO

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC

NOME DO DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE, vem, respeitosamente requerer a Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 01/2019. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital (item “2”, incisos I a X), oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº XX/2021, bem como declaro(mos) ter(mos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal.

Cruzeiro do Sul, data.

DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE REQUERENTE

Cidade da Justiça, Rod BR 307, Km 9, n. 4.090 - Bairro Boca da Alemanha - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0002336-30.2021.4.01.8001 13632794v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

ANEXO

**DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM MORA
NEM DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO**

NOME DA ENTIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º , com sede no endereço , neste ato representada pelo
NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR/PRESIDENTE, portador do RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º
, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a instituição não se encontra em mora
nem em débito com qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade,
firmo a presente declaração.
Cruzeiro do Sul, data.

DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE REQUERENTE

Cidade da Justiça, Rod BR 307, Km 9, n. 4.090 - Bairro Boca da Alemanha - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0002336-30.2021.4.01.8001 13632797v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

ANEXO

NENHUM DOS COMPONENTES DE SUA DIRETORIA É AGENTE POLÍTICO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TANTO QUANTO DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

NOME DA ENTIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º , com sede no endereço , neste ato representada pelo NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR/PRESIDENTE, portador do RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º , DECLARA, para fins de convênio com a Subseção de Cruzeiro do Sul/AC, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Cruzeiro do Sul/AC, data

DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE REQUERENTE

Cidade da Justiça, Rod BR 307, Km 9, n. 4.090 - Bairro Boca da Alemanha - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0002336-30.2021.4.01.8001 13632799v3